



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA RENATA ABREU

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Da Sra. RENATA ABREU)

Requer informações ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania acerca da não inclusão da Representação de Pessoas Autistas no CONADE.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Evaristo, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos seguintes questionamentos:

1. Justificativa para a Exclusão dos Autistas:

Solicitamos esclarecimentos sobre os motivos que levaram à decisão de não incluir uma representação específica para autistas no CONADE, considerando que os mesmos são legalmente reconhecidos como pessoas com deficiência.

2. Definição de Deficiência Psicossocial:

Pedimos informações detalhadas sobre os critérios utilizados para a criação da categoria "deficiência psicossocial" e como esta pretende englobar e representar os interesses das pessoas autistas de forma adequada.

3. Consulta Pública e Participação da Comunidade:





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA RENATA ABREU

Requeremos informações sobre as consultas públicas ou diálogos realizados com as comunidades de pessoas com deficiência, especialmente os autistas, durante o processo de elaboração da nova proposta de composição do CONADE.

4. Medidas para Garantir Inclusão:

Gostaríamos de saber quais medidas serão implementadas para assegurar que os autistas tenham participação e representação efetivas nas discussões e deliberações de políticas públicas no âmbito do CONADE.

5. Impactos da Mudança:

Solicitamos uma análise dos impactos que essa exclusão pode ter na participação e na representação dos autistas em órgãos governamentais de discussão de políticas públicas, bem como as alternativas consideradas para minimizar esses efeitos negativos.

6. Possibilidade de Revisão da Proposta:

Por fim, perguntamos se há planos para reavaliar a proposta de reestruturação à luz das preocupações expressas pela comunidade autista e quais passos serão tomados para garantir uma solução mais inclusiva e representativa.

JUSTIFICAÇÃO

A exclusão da representação autista no CONADE suscita uma grave preocupação, pois desrespeita o reconhecimento legal dos autistas como pessoas com deficiência, conforme a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Este reconhecimento é fruto de uma luta histórica e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA RENATA ABREU

essencial para assegurar que os direitos dessa comunidade sejam respeitados e efetivamente integrados nas políticas públicas.

A presença de representantes autistas no CONADE não é apenas necessária, mas fundamental. Os autistas possuem características e desafios únicos, e sua inclusão de seus representantes nas deliberações do conselho é crucial para garantir que suas necessidades específicas sejam plenamente compreendidas e atendidas. Sem sua voz direta, há um risco real de que suas demandas sejam negligenciadas, o que comprometeria a qualidade e eficácia das políticas destinadas a essa população.

A proposta de substituir a vaga específica dos autistas por uma categoria genérica, como "deficiência psicossocial", representa um retrocesso significativo. Essa mudança desconsidera a complexidade e a riqueza das contribuições que os autistas trazem para o debate. Suas experiências são insubstituíveis e oferecem perspectivas valiosas que enriquecem a formulação de políticas inclusivas e efetivas.

A exclusão dos autistas do CONADE é, portanto, inaceitável. Este conselho é um espaço vital para a criação de políticas públicas que promovam a inclusão e a justiça social.

A ausência de representantes autistas compromete a diversidade e a integridade dessas discussões. Reverter essa exclusão não é apenas um imperativo legal, mas um reconhecimento do valor inestimável que os autistas trazem para a sociedade. É crucial que a nova composição do CONADE inclua a representação autista, reafirmando o compromisso com a inclusão, a diversidade e os direitos de todas as pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputada **RENATA ABREU**

